

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatorze dias, do mês de março, do ano de dois mil e dezenove (14/03/2019), neste Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, em cumprimento ao R. Mandado de Avaliação extraído dos Autos n.º 0002847-33.2006.8.16.0037 do Cartório da Vara da Fazenda Pública deste Foro Regional, em que são parte I.A.P. e TERRANOSSA AGROFLORESTAL LTDA., realizei diligências e procedi a avaliação do seguinte imóvel:

Área de Terras medindo 100 (cem) Alqueires Paulista, ou seja, 2.420.000,00M<sup>2</sup>, situada o lugar denominado Capivari Grande, Município de Campina Grande do Sul, Paraná, cujo lugar também é conhecido como sendo Tucunduva, antigamente por Saltinho ou Capivari, com as características, medidas e confrontações constantes da Matrícula sob o n.º 02.623 do Cartório de Registro de Imóveis deste Foro Regional de Campina Grande do Sul/Pr., área com topografia irregular, localizada à BR-116, com matas e vegetações em sua extensão.

Que em consulta junto aos Corretores de Imóveis deste Foro Regional, Srs. Sr. Michel Mocelin da Imobiliária M. Mocelin; Sra. Maria Shirley da Imobiliária Príncipius e Sr. Wagner Sbrissia da Sbrissia Imóveis, os mesmos informaram que face a recessão atual bem como a grande oferta de imóveis à venda tanto urbanos como rurais o valor de mercado de referido imóvel hoje é a seguinte:- O Sr. Michel Mocelin informou que o alqueire de referido imóvel é em torno de R\$7.000,00 totalizando em R\$700.000,00; A Sra. Maria Shirley informou que o alqueire de referido imóvel é em torno de R\$6.500,00 totalizando R\$650.000,00; e o Sr. Wagner Sbrissia informou que o alqueire de referido imóvel gira em torno de R\$5.500,00 totalizando R\$550.000,00.

**Com base nas informações prestadas pelos corretores de imóveis acima referidos, AVALIO referido imóvel no seu total de 100 (cem) Alqueires paulista, pela média dos valores informados, ou seja, em R\$635.000,00 Seiscentos e trinta e cinco mil reais).**

Que para ficar constando, lavrei presente auto de avaliação o qual vai devidamente assinado por mim, Mário Pontes Santos, oficial de Justiça. O referido é verdade e dou fé.

  
Mário Pontes Santos  
Oficial de Justiça - Matr. 9446

